



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO “P” Nº 0508/17,

De, 06 de novembro de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO,
Prefeito Municipal de Brasilândia-MS,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44,

Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Aposentadoria por Idade da servidora **JOVELINA MARIA MOREIRA**, através do Regime Geral de Previdência Social, (Ministério da Previdência e Assistência Social), conforme benefício nº 134.642.740-0, fixada em 20/09/2017, ocupante do **Cargo AUXILIAR DE CRECHE - EFETIVA** - Efetivo, matrícula nº 0604-1, SAX, Referencia 06, Classe “B”, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos a partir de 20/09/2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 06 (seis) dia do mês de novembro de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração